MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



À Excelentíssima Senhora Prefeita Suéllen Silva Rosim

Trata-se de requerimento de ajuizamento de ação de revogação de doação com encargo e de concessão de direito real de uso, diante do descumprimento de obrigações legalmente previstas.

A situação da empresa LATITUDE e a irregularidade de sua ocupação dos bens públicos indicados foram discutidas na ação 1018465-84.2024.8.26.0071, mas o desfecho foi a confirmação da precariedade da posse da empresa que ora ocupa o local (BANDOLIN), que ficará no local até nova concessão da área.

Assim, agora é necessário o ajuizamento de ação para reaver os bens que estão, formalmente, doados/concedidos à LATITUDE, razão pela qual se sugere o ajuizamento da demanda cuja peça faço juntar, a seguir.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Bauru, 23 de julho de 2025.

Luís Felipe Vicente Pires Proculador do Município OAB/3P n° 381.409